



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

MARLON
CARVALHO
DE SOUSA
ROCHA
17/03/2026 14:43

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA n. 01/2026, DE 17 de março de 2026
PROAD n. 2281/2026

Empregar Já e o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de **Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL MÉDIO			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	ÁGUA BOA – MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	ALTO ARAGUAIA – MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	ALTA FLORESTA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	BARRA DO GARÇAS - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CÁCERES - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CONFRESA - MT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

NÍVEL MÉDIO			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ – MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	DIAMANTINO - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	JACIARA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	JUÍNA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	LUCAS DO RIO VERDE - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	MIRASSOL D'OESTE - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	NOVA MUTUM - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	PONTES E LACERDA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	PRIMAVERA DO LESTE - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	RONDONÓPOLIS - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	SINOP - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	SORRISO - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	TANGARÁ DA SERRA - MT
ENSINO MÉDIO	A PARTIR DO 1º ANO	CADASTRO DE RESERVA	VÁRZEA GRANDE - MT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CÁCERES – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	LUCAS DO RIO VERDE – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	NOVA MUTUM – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PRIMAVERA DO LESTE – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	RONDONÓPOLIS – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	SINOP – MT
ADMINISTRAÇÃO*	DO 1º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	VÁRZEA GRANDE - MT
ARQUITETURA	DO 3º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
BIBLIOTECONOMIA**	DO 1º AO 7º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DO 1º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM JORNALISMO)	DO 3º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ MARKETING)	DO 3º AO 6º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
DIREITO***	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ÁGUA BOA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ALTO ARAGUAIA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	ALTA FLORESTA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	BARRA DO GARÇAS - MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CÁCERES – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CAMPO NOVO DOS PARECIS – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CONFRESA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	DIAMANTINO – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	JACIARA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	JUÍNA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	01 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	LUCAS DO RIO VERDE – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	MIRASSOL D'OESTE – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	NOVA MUTUM – MT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO	SEMESTRE	VAGA	LOCALIDADE
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PEIXOTO DE AZEVEDO – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PONTES E LACERDA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	PRIMAVERA DO LESTE – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	RONDONÓPOLIS – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	SINOP – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	SORRISO – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	TANGARÁ DA SERRA – MT
DIREITO	DO 1º AO 9º SEMESTRE	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	VÁRZEA GRANDE - MT
ENGENHARIA CIVIL	DO 3º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
ENGENHARIA ELÉTRICA	DO 3º AO 8º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DO 3º AO 7º SEMESTRE	CADASTRO DE RESERVA	CUIABÁ-MT

*** Serão considerados para os cursos relacionados à Administração: Administração, Tecnólogo em Gestão de Pessoas, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Gestão Pública, Secretariado.**

****Será considerado para o curso relacionado à Biblioteconomia: Letras e História.**

***** Para a cidade de Água Boa, serão considerados para os cursos relacionados à Direito: Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração, Gestão Pública e Gestão de Recursos Humanos.**

1.2. O horário preferencial de realização do estágio será das 07h30 às 12h45.

1.2.1. Em casos excepcionais, o **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região** poderá autorizar a realização do estágio em horário diferente, contanto que não ultrapasse o horário máximo de funcionamento do órgão (16h30) e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

esteja acordado entre estagiário e unidade demandante.

1.2.2. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Período de Estágio	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Superior	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Médio	5 (cinco) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	25 (vinte e cinco) horas com 15 minutos diários de intervalo para descanso	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Médio	4 (quatro) horas	Matutino, com possibilidade de atuação no vespertino	20 (vinte) horas	R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: **R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos) por dia estagiado, considerando na base de cálculo até 23 (vinte e três) dias úteis por mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e médio para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a Política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.3.** O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
- 2.4.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
- 2.5.** O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 20ª (vigésima), a 30ª (trigésima), a 40ª (quadragésima) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 2.5.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 2.5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.
- 2.5.3.** O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá apresentar o exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 2.5.4.** O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.5.5 deverá apresentar o exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
- 2.5.5.** O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
- 2.5.6.** Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.5.5, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
- 2.5.7.** As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade, o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- 2.5.8.** O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

2.5.9. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.6.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o *upload* obrigatoriamente no ato da inscrição.

2.6.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros, classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona), vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.6.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fizer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.6.5. Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6.6. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado dentro do número de vagas oferecidas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a pessoas negras.

2.7. Ficam reservados aos candidatos indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme PORTARIA TRT/DG/GP – 370/2023 de 30 de março de 2023.

2.7.1. Serão considerados indígenas, para fins do disposto no item 2.7., aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declarem indígenas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa para indígenas, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e, ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.4. O primeiro candidato indígena classificado processo seletivo será convocado para ocupar a 4ª (quarta) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos indígenas, classificados serão convocados para ocupar a 14ª (décima quarta), a 24ª (vigésima quarta), a 34ª (trigésima quarta), para cada grupo de 10 (dez) vagas, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.5. O(A) candidato(a) indígena aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a pessoas indígenas.

2.7.6. Na hipótese de não haver candidatos selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados candidatos da lista geral da ampla concorrência.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

2.7.7. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com a Empregar Já;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: <https://empregarja.com/>





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

no período de **17/03/2026 a 27/03/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já: <https://empregarja.com/processospublicos/trt-mt-01-2026/>, obrigatoriamente ler as informações do Edital, clicar em “INSCREVER-SE JÁ”, criar *Login* e Senha para Cadastro de Currículo e preencher os campos solicitados.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, sendo de sua responsabilidade lançar informações verídicas.

3.3.1. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a);

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Empregar Já do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site da Empregar Já.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

processo seletivo no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais”, preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo “nome completo”, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e a Empregar Já poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **17/03/2026 a 27/03/2026**. Após as inscrições serem validadas, serão aplicadas **provas on-line** de **01/04/2026 a 15/04/2026**.

4.1.1. Para realizar a prova do processo seletivo, o(a) candidato(a) irá receber o **Link em seu E-mail de cadastro**, que estará disponível a partir do dia **01/04/2026 a 15/04/2026**, sendo sua responsabilidade checar a Caixa de Entrada e Lixo Eletrônico, conforme ordem de inscrições.

4.1.2. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para início da prova *on-line*,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

no prazo estipulado, após liberação de *login* e senha para aplicação da prova.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta.

4.2.2. O conteúdo programático consta no Anexo II deste Edital.

4.3. Orientações antes do início da prova:

- a) Utilize computador ou notebook, com recurso de webcam em funcionamento para comprovar sua identidade, via reconhecimento facial;
- b) Não será permitido utilização de celulares para realização da prova;
- c) O candidato terá até 1 hora para concluir a prova, caso ultrapasse o prazo, estará sujeito a desclassificação - mesmo se o site não fechar a tela automaticamente, o tempo está sendo monitorado;
- d) Procure um local tranquilo e silencioso;
- e) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas - lembre-se que está sendo monitorado;
- f) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga, mínima de 20mb;
- g) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- h) Utilize exclusivamente os navegadores Mozilla Firefox ou Chrome, na versão mais recente. Utilizando o Chrome é necessário reduzir o zoom da página para identificar no canto superior esquerdo da tela um botão vermelho para clicar e ser direcionado para o Browser;
- i) Quando o sistema solicitar a instalação do Browser, obrigatoriamente aceite o pedido ou a prova não será aplicada;
- j) Todas as questões possuem uma única alternativa correta;
- k) Tenha atenção ao marcar as alternativas;
- l) O computador ou notebook utilizado deve ter sistema operacional Windows 8.1, 10 ou 11;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- m)** Somente deve haver uma versão do navegador seguro (SEB) instalado no computador ou notebook;
 - n)** O usuário precisa ser administrador da máquina para evitar problemas na instalação do Browser;
 - o)** O usuário deve ter no mínimo 5GB de espaço para armazenamento para instalação do Browser.
- 4.4.** Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) deverá aguardar a validação desta por e-mail, com o envio do link para a realização da prova, com login e senha personalizados ou o próprio site divulgará o link, login e senha dentro do prazo previsto (podendo visualizá-lo apenas os inscritos e validados neste processo público).
- 4.5.** O(a) candidato(a) apenas poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados após o término do período de inscrições e início do período de aplicação de provas, sendo sua responsabilidade ficar atento aos prazos do edital, seja de inscrições ou de aplicação de provas.
- 4.6.** Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via e-mail o login e senha para liberação do acesso à prova on-line, que poderá ser enviado de **01/04/2026 a 15/04/2026**.
- 4.6.1.** A Empregar Já não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o *link*, *login* e senha para a liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, uso de celulares, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
 - 4.6.2.** O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do *login* e senha deverá enviar e-mail para estagios@empregarjaimail.com.br até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término de realização das provas.
 - 4.6.3.** No e-mail, deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado.
 - 4.6.4.** O atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término de realização das provas. E-mails enviados fora do prazo serão desconsiderados.

4.7. O(a) candidato(a) terá até 1 hora para responder todas as questões, a plataforma registrará horário de início e de término, caso o candidato(a) exceda o tempo previsto, será desclassificado.

4.7.1. As questões serão selecionadas pelo banco de dados, após o início da prova.

4.8. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) somente poderá desconectar após finalizá-la, a plataforma comunicará sua conclusão.

4.9. A desconexão, por qualquer motivo, poderá gerar a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão poderá não ser visualizada novamente e sua resposta poderá ser nula, sem direito de substituição da questão, caso tenha excedido o prazo de término da avaliação. O tempo da conexão anterior será somado ao tempo da nova conexão, levando em consideração até 1 hora para a conclusão da prova.

4.10. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá:

- a)** Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b)** Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.3. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 4.15.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva on-line, sendo automaticamente eliminados os que obtiverem nota inferior a 2 (dois) pontos.
- 4.16.** Em caso de empate na classificação para os cursos de nível médio, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a)** Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b)** Maior idade;
 - c)** Ordem de inscrição.
- 4.17.** Em caso de empate na classificação para os cursos de nível superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- a)** Obter maior pontuação em Conhecimento Específicos;
 - b)** Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c)** Maior idade;
 - d)** Ordem de inscrição.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **16/04/2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Empregar Já <https://empregarja.com/>, especificar “**LOGIN**” e “**SENHA**” da sua conta da Empregar Já, clicar em “**PROCESSOS PÚBLICOS**”, selecionar a logotipo do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT MT/2026” e clicar em “**ARQUIVOS**”. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “**GABARITO PROVISÓRIO**” e/ou “**ESPELHO DE PROVA**”.
- 5.2.** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **17/04/2026, das 8:00 às 17:00 (horário de Brasília)** para o endereço eletrônico estagios@empregarjaimail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para *download* no site da Empregar Já.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 5.3.** Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4.** Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.
- 5.6.** A decisão da banca examinadora da Empregar Já será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 5.7.** Se o exame do recurso resultar na anulação de determinada questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido ou não.
- 5.8.** O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: estagios@empregarjail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **24/04/2026**.
- 5.9.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1.** Serão elaboradas 4 (quatro) listas de classificação, uma geral, uma exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos), uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusiva para indígenas, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pela Empregar Já, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://empregarja.com/>).





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) serão feitos em **23/04/2026**.

6.2.1. As respostas aos recursos referente à classificação provisória serão feitas até **24/04/2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita até **30/04/2026**.

6.3.1. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

6.3.2. A aprovação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

6.3.3. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. As vagas de que trata o item 1.1 serão para preenchimento imediato.

7.2. Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.3. Poderão ser utilizados e-mails, aplicativos de mensagens instantâneas, ligações ou envio de WhatsApp exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 7.3.1.** Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação juntamente ao envio das documentações especificadas no item 8.5) em até **72 horas** (setenta e duas horas) após o recebimento do e-mail de convocação. A Empregar Já realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail e, no máximo, duas tentativas de contato telefônico em horários distintos. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.
- 7.3.2.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital, dentro do prazo de até no máximo 72 horas ou será desclassificado.
- 7.3.3.** No caso do(a) candidato(a) não responder à tentativa de contato (e-mail) realizada pela Empregar Já no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá para o final da lista.
- 7.3.4.** No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.
- 7.4.** Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, no horário e no local estabelecidos na convocação.
- 7.6.** O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino, especificando o curso e o semestre na retirada do contrato.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 7.7.** O não comparecimento na data, no horário e no local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.8.** Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.8.1.** O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.9.** O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.10.** Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.11.** O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à Empregar Já, que poderá ser pelo e-mail: estagios@empregarjaimail.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 7.12.** A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.13.** O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Empregar Já, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção atualizada dos dados cadastrais na Empregar Já, para auxiliar no contato.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1.** O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

- 8.2.** Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.
- 8.3.** O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região por 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4.** O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 horas diárias e 25 horas semanais.
- 8.5.** Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até **72 (setenta e duas) horas** com a seguinte documentação em anexo:
- b)** Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
 - c)** Comprovante de residência;
 - d)** Histórico escolar e declaração de escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à Empregar Já ou Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
 - e)** Foto 3x4 e informações sobre conta bancária;
 - f)** Formulários do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
 - g)** Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.5.2. e 2.5.3 deste edital;
 - h)** Para candidatos concorrentes na cota de indígena, carteira de indetidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença.
- 8.6.** O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Empregar Já ou no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

8.7. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a)** 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b)** 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c)** 3ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- d)** 4ª vaga aberta (indígena);
- e)** 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f)** 6ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- g)** 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h)** 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i)** 9ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- j)** 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- k)** 11ª vaga aberta (ampla concorrência)
- l)** 12ª vaga aberta (ampla concorrência);
- m)** 13ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- n)** 14ª vaga aberta (indígena)
- o)** 15ª vaga aberta (ampla concorrência)
- p)** 16ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- q)** 17ª vaga aberta (ampla concorrência);
- r)** 18ª vaga aberta (ampla concorrência);
- s)** 19ª vaga aberta (negros - pretos ou pardos);
- t)** 20ª vaga aberta (pessoa com deficiência);
- u)** e assim, sucessivamente, considerando o surgimento de novas vagas, para as unidades do Tribunal Regional Trabalho da 23ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região ser prorrogado por até igual período.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Empregar Já por e-mail, Whats App ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato.

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Empregar Já e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.6. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A Empregar Já respeita a privacidade dos candidatos. Qualquer informação fornecida será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.2. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Empregar Já e poderão ser compartilhados com o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, órgão ao qual o candidato está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site da Empregar Já (<https://empregarja.com/>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

10.3. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pela Empregar Já quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

10.4. A Empregar Já se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido por meio de errata.

11.2. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Empregar Já e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

11.4. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para estagios@empregarjamil.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

11.5. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	17/03/2026 a 27/03/2026
Aplicação da prova <i>online</i>	01/04/2026 a 15/04/2026
Publicação do gabarito (disponível no espaço do candidato)	16/04/2026
Prazo para recurso contra o gabarito provisório	17/04/2026
Publicação do gabarito oficial/ lista de classificação provisória	23/04/2026
Recurso contra a lista de classificação provisória	24/04/2026
Publicação da lista de classificação definitiva	até 30/04/2026

11.6. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

11.7. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio da Empregar Já na internet (<https://empregarja.com/>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Cuiabá-mt, 17 de março de 2026.

Marlon Carvalho de Sousa Rocha
Diretor-Geral do TRT 23ª Região





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região conforme estabelecido no Nº 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO:

a) LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.

b) NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

c) CONHECIMENTOS GERAIS (05 QUESTÕES): Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia, Responsabilidade social.

NÍVEL SUPERIOR:

a) PORTUGUÊS (05 QUESTÕES): Língua Portuguesa, Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Coerência textual.

b) INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 QUESTÕES):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

ADMINISTRAÇÃO: Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Noções básicas de gestão de projetos e processos.

ARQUITETURA E URBANISMO: Arquitetura E Urbanismo: Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Noções de estrutura; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NBR 5674 - Manutenção de edificações.

BIBLIOTECONOMIA: Atendimento ao público em bibliotecas. História do livro e das bibliotecas. Tipos de bibliotecas. Leitura de estantes. Evolução dos suportes de escrita (do pergaminho ao digital). Digitalização e preparo físico de livros. Preservação do patrimônio histórico-bibliográfico. Noções de Classificação, Catalogação e pesquisa bibliográfica. Busca e recuperação da informação. Noções de políticas de promoção da leitura e literatura. Noções de semântica e revisão de texto. Bases de dados acadêmicas e jurídicas. Lógica booleana. Princípios éticos na atuação em bibliotecas. Metalinguagem e Metadados. Letramento informacional. Criação de materiais gráficos. Canva. Recursos digitais e multimídia. Princípios éticos na atuação em bibliotecas. Direitos autorais. Noções de normas técnicas: ABNT NBR 6023; ABNT NBR 10520; ABNT NBR 14724; ABNT NBR 6027; ABNT NBR 6028. Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei Nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Conceito. Objetivo. Princípios fundamentais de contabilidade (normatizados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Regimes contábeis. Escrituração contábil: registro de operações básicas de uma empresa. Patrimônio público.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO**

Patrimônio Líquido. Plano de Contas da União: conceito e classificação. Balanço Patrimonial.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM JORNALISMO): Características do texto jornalístico; características e funções do lide, da pauta e de outras ferramentas utilizadas pelos jornalistas; Técnica de redação do texto jornalístico; Técnicas de apuração jornalística e condução de entrevistas; Funções, características e técnicas de webwriting; Press release; Técnicas e práticas em Assessoria de Imprensa.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING): Redação publicitária; Comunicação Visual; Criação e Direção de Arte; Fundamentos do design gráfico; Diagramação; Tratamento de imagem; Logomarca, logotipo e manual de identidade visual; Conhecimentos sobre ferramentas e funções dos programas Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Técnicas de produção gráfica; Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Comunicação Online; Mídias Web e Digitais; Mídias Sociais.

DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Direito Processual Civil, Jurisdição; Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO E NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Princípios; Relação de Trabalho. Relação de Emprego. Empregado e Empregador; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Do teletrabalho; Das Férias. Das Atividades Insalubres ou Perigosas; Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Justiça do Trabalho: Organização da Justiça do Trabalho; Jurisdição e Competência; Processo Judiciário do Trabalho; Dissídios Individuais; Sentença e Acórdão; Recursos.

ENGENHARIA CIVIL: Noções de Projetos de obras rodoviárias: terraplanagem, pavimentação, drenagem, meio-ambiente, sinalização e obras complementares. Noções





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO HUMANO

de obras de arte especiais e obras de arte correntes. Principais ensaios técnicos: de solo, de materiais betuminosos e de agregados. Especificações de materiais e de serviços: terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.). Pavimentação: reforço do sub-leito, sub-base, base e revestimento asfáltico. Drenagem e obras de arte especiais. Principais equipamentos utilizados. Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO), curva ABC de serviços e de insumos. Planejamento e gestão de obras. BIM e softwares cad.

ENGENHARIA ELÉTRICA: Instalações Elétricas Prediais: Elaboração e interpretação de projetos; Luminotécnica; Dimensionamento de condutores, eletrodutos e proteções; Equipamentos elétricos: transformadores, geradores e no-breaks; Noções de cabeamento estruturado para redes de dados e de telefonia; Equipamentos de segurança predial; Componentes elétricos; Atuadores, sensores e detectores; Grandezas físicas e suas relações; Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, Noções de AutoCad.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos básicos Banco de Dados; Conceitos básicos de Instalação e configuração Hardware e Software; Conceitos básicos de Internet e Intranet; Conceitos básicos de Segurança da Informação; Conceitos de redes locais e redes de comunicação; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); Firewall; Internet, navegadores web, aplicativos de correio eletrônico; Linguagem SQL, MySQL, PL/SQL, Oracle, Java, PHP, Delphi, Javascript; Protocolo TCP/IP e endereçamento IP; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados); Sistemas operacionais: Linux e Windows.

